

Atividades nos domínios do desenvolvimento regional, nomeadamente na preparação e acompanhamento de Programas e iniciativas de dinamização de parcerias regionais;

Atividades relacionadas com a observação das dinâmicas regionais e a dinamização de iniciativas de análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento social, económico e territorial.

Principais Trabalhos Publicados:

“Estudo sobre o Impacto dos Programas Comunitários na Região Alentejo, 1986-1993”; “Terciarização da Economia, 1990-1998, o Alentejo no Contexto Nacional”; “O Alentejo no Contexto Nacional: Dinâmica de Convergência e Especialização sectorial (1989-1999)” — Tese de Mestrado. 207776806

Despacho (extrato) n.º 5783/2014

Designação em regime de substituição da licenciada Clara Maria Branco Bracons, para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais

Considerando que as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional foram integradas na Presidência do Conselho de Ministros, através do Decreto-Lei n.º 119/2013 de 21 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional;

Considerando que a licenciada Clara Maria Branco Bracons cessou, no seu termo, a comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 2.º grau, na Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, e que importa assegurar a coordenação e regular prossecução das atribuições e competências cometidas a esta unidade orgânica;

Assim, designo a licenciada Clara Maria Branco Bracons para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, nos termos previstos pelo artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro.

A presente designação tem como suporte a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 28 de março de 2014.

16 de abril de 2014. — O Presidente, em regime de substituição, António Costa Dieb.

Nota curricular de Clara Maria Branco Bracons

Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia pela Universidade de Évora (conclusão da parte letiva em fevereiro de 1990 e conclusão do trabalho de fim de curso com discussão pública em julho de 1991);

Pós graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspetiva das Comunidades Europeias com conclusão em setembro de 1993.

Funções Desempenhadas

Desde 8 de outubro de 1990 até setembro de 1998 técnica em regime de contrato a termo certo na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

A partir de outubro de 1998 técnica superior do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Desde março de 2008 até à data desempenho de funções de Chefe de Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais.

Experiência Profissional no âmbito das Funções desempenhadas

De 1990 a 1993 técnica superior do Programa Operacional para a Zona dos Mármore integrando no Secretariado dos Programas Operacionais Regionais do Alentejo do I Quadro Comunitário de Apoio;

Em 1993 integra um grupo formado para proceder à preparação técnica do documento preparatório do Programa Operacional Regional do Alentejo a integrar o II Quadro Comunitário de Apoio;

De 1994 a 2000 técnica superior do Programa Operacional Regional do Alentejo (concelhos da Zona dos Mármore e concelhos de Évora e Mora da Zona Centro e Baixo Alentejo);

Participação como representante do Secretariado do Programa Operacional do Alentejo do II Quadro Comunitário de Apoio num grupo de trabalho da CCDR Alentejo que visava a promoção e divulgação de informação de âmbito regional nos meios de comunicação social;

De 2000 a março de 2008 técnica superior na Estrutura de Apoio Técnico ao Eixo Prioritário 1 do III Quadro Comunitário de Apoio (concelhos da zona dos mármore e Évora, Mora, Portalegre e Gavião);

De março de 2008 até à data Chefe de Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo com a gestão, controlo e acompanhamento das áreas de aprovisionamento/património, contabilidade e tesouraria, candidaturas da CCDR Alentejo a fundos comunitários, e mais recentemente desde outubro de 2012 com as áreas de apoio geral e informática.

207776733

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 101/2014

Abertura do procedimento de classificação do edifício sede do Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC), sito em Coimbra, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), concelho e distrito de Coimbra.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 11 de março de 2014, exarado sobre informação da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do edifício sede do Círculo de Artes Plásticas de Coimbra (CAPC), sito em Coimbra, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), concelho e distrito de Coimbra.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

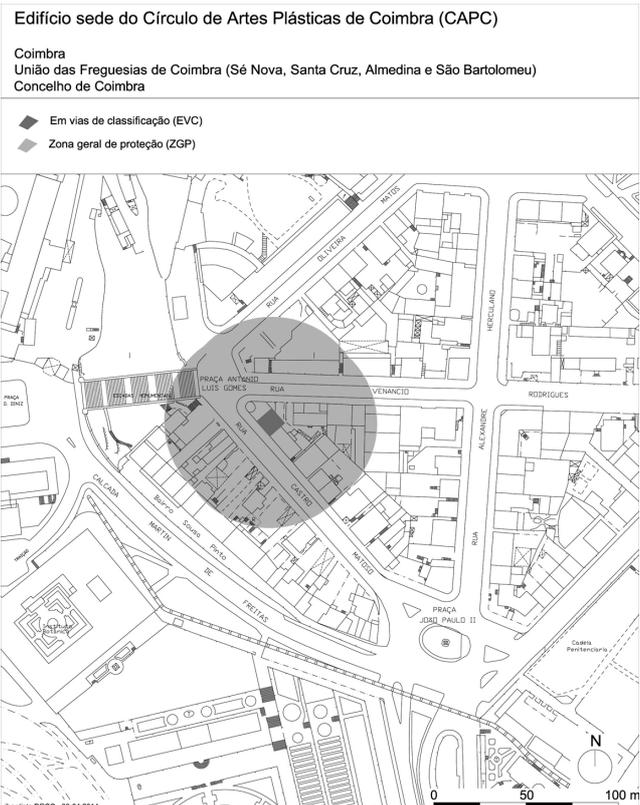
3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Centro, www.culturacentro.pt;
- b) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- c) Câmara Municipal de Coimbra, www.cm-coimbra.pt.

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Centro, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

9 de abril de 2014. — O Diretor-Geral do Património Cultural, Nuno Vassallo e Silva.



207776506